



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

DECRETO Nº 018/2021.

DATA: 17 de Março de 2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Credito** Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) nos termos do Artigo 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 1348/2020 de 19 de novembro de 2020, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob o código:

12 – Fundo Munic. de Previdência dos Servidores de Vera

12.001 – Vera-Previ

12.001.09. – Previdência Social

12.001.09.272.– Previdência Regime Estatutário

12.001.09.272.0027.– Gestão e Manutenção do Vera-Previ

12.001.09.272.0027.2060– Manutenção e Encargos c/Fundo de Previdência

339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte: 0.153.00.00.00 Recursos da Taxa de Administração (RPPS).... R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 8.000,00

Art. 2º – Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo Anterior deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de **anulações de dotações** constantes no Orçamento vigente para o exercício sob código:

12 – Fundo Munic. de Previdência dos Servidores de Vera

12.001 – Vera-Previ

12.001.09. – Previdência Social

12.001.09.272.– Previdência Regime Estatutário

12.001.09.272.0027.– Gestão e Manutenção do Vera-Previ

12.001.09.272.0027.2060– Manutenção e Encargos c/Fundo de Previdência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte: 0.153.00.00.00- Recursos da Taxa de Administração (RPPS).... R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.


Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no
lugar de Costume, 18/03/2021.

Roberto Carlos Dambros
Secretário de Administração e Finanças